

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 21/2020¹

1. Síntese da Matéria: O PDL 21/2020 visa sustar a aplicação da Portaria nº 1.675, de 20 de janeiro de 2020, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, que delega competência ao Presidente do BNDES para alienar a participação acionária da União no capital social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV.

2. Análise: A análise de adequação e compatibilidade orçamentária do PDL 21/2020 não deve subsistir de forma autônoma, pois, para firmar qualquer entendimento nesse sentido, faz-se necessário o exame da matéria sob o aspecto do mérito e juridicidade.

3. Dispositivos Infringidos: Não se aplica.

4. Resumo: Caso se confirme que o PDL 21/2020 exorbita de seu poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, afasta-se a pertinência do exame prévio de adequação orçamentária e financeira do projeto.

Brasília, 4 de outubro de 2021.

Paulo Roberto Simão Bijos
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.